



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

43

=LEI Nº 824, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.500.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e / quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- <u>Serviços Urbanos</u>	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - FPM -	
	(Construção de próprios).....Cr\$1.500.000,00.	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes, do Excesso de Arrecadação à Verificar no exercício em curso, e com a Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	16- <u>T R A N S P O R T E S</u>	
	08- <u>Serviço de Viação, Transportes</u>	
	<u>e Comunicações</u>	
	08.3-Serviço de Estrada de Rodagem	
	Municipal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente - F.P.M. (Aquisição	
	de Caminhão, Maq. Niveladora	
	e roçadeira.....Cr\$ 300.000,00;	

=EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=

Excesso de Arrecadação à Veri-
ficar no exercício em curso...Cr\$1.200.000,00;

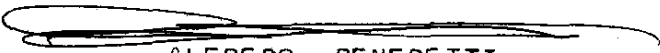
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$1.500.000,00.

=====

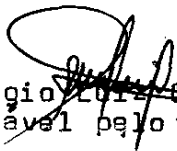
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO
DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de /
Administração, em data supra.-


Sergio Lora Salvani
-Responsável pelo Expediente-